



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 11.467, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO N°
10.095/2019.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.095, de 19 de fevereiro de 2019, que ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 10.008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DOS VALORES DAS PENALIDADES DE MULTA NAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 17
e publicado (a)
Em 10/06/22